



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.550/98

De 18 de junho de 1.998

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA A
CONVENÇÃO NACIONAL PARA AS
COMEMORAÇÕES DOS 60 ANOS DA AÇÃO
EVANGÉLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda
financeira para A Convenção Nacional para as comemorações dos 60 anos da Ação
Evangélica, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para pagamento de gastos
com o transporte da Banda e Coral "Canal" de Natal- RN, a qual realizou-se no dia
06 de junho de 1998.

Art. 2º - Fica, ainda autorizado o Poder Executivo, a abrir um Crédito
Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para
cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do art. 43 e seus
parágrafos da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 18 de
junho de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =